

DECRETO N.º 37.329, DE 30/12/2019.

DESIGNA SERVIDORES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS ARTIGOS 260, 262, 263, E 265 § 4., TODOS DA LEI N.º 4.079, DE 08/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 10/10/2019, na forma dos Artigos 260, 262, 263 e 265, § 4º, da Lei Municipal nº 4.079, de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
1	Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2.817	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
2	Amanda Aparecida Lacerda Bulian	26.770	Oficial de Controle Animal	Centro de Controle de Zoonoses
3	Aryadne Tatagiba Siqueira	26.572	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
4	Claudia Conte Moro	26.830	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
5	Felipe Marchiori Margon	32.541	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	Coordenação de Vigilância Sanitária
6	Francisco de Assis Pessoa Júnior	26.712	Médico Veterinário	Coordenação de Vigilância Sanitária
7	Joyce Venturoti do Nascimento	29.116	Coordenador de Seção	Coordenação de Vigilância

				Sanitária
8	Livia Coco da Silva	27.373	Biólogo	Centro de Controle de Zoonoses
9	Livia Roni Pignaton	26.705	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
10	Livia Serra Selvatici	29.211	Biólogo	Centro de Controle de Zoonoses
11	Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26.464	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
12	Lorena Costa Soprani	28.950	Enfermeiro do Trabalho	Coordenação de Saúde do Trabalhador
13	Luciene Galvão Torezani	3.543	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
14	Maria Antonia Falcão	2.885	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
15	Maria de Lourdes Sanches Alves	2.713	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
16	Milton Maciel	32.230	Farmacêutico	Coordenação de Vigilância Sanitária
17	Mirian Loureiro Gomes	26.557	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
18	Segundo Manuel Alvarez Torres	32.077	Coordenador de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
19	Sheila Cristina Borges Rui	26.594	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
20	Sidnei Bernardo Gaspar	26.713	Médico Veterinário / Gerente de Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância em Saúde
21	Valquíria Duarte Carneiro Scarpati	2.408	Auxiliar de Saúde Bucal / Gerente de Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância em Saúde
22	Vicente Penteadó Vizioli	2.887	Médico Veterinário	Centro de Controle de Zoonoses

23	Wanessa Cristina Rudio	32.494	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	Coordenação de Vigilância Sanitária
24	Zeni Auer Souza	1.375	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 34.834, de 10/10/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal